



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 2.371, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 410, de 2004, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando voto de aplauso em homenagem à Diretoria do Jornal *Cininform*, semanário de Aracaju-SE, pela brilhante iniciativa de publicar mensalmente o caderno especial “*Cininform nas Escolas*”.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **MARCONI PERILLO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento nº 410, de 2004, que requer voto de aplauso à diretoria do jornal *Cininform*, semanário da capital do Estado de Sergipe, pela iniciativa de publicar mensalmente o caderno especial *Cininform nas Escolas*.

O autor da proposição, o nobre Senador Antonio Carlos Valadares, fundamenta a oportunidade da homenagem com a importante contribuição voltada para o aprimoramento e a instrumentalização do processo educacional empreendida pelo referido semanário.

II – ANÁLISE

A solicitação em comento rende homenagem ao semanário *Cininform* pelo trabalho de informação voltado para o público estudantil, condizente com a trajetória de 22 anos de atuação do referido jornal, na cidade de Aracaju.

É sabido que a educação é um processo que não se esgota na sala de aula e compreende o aporte de conteúdos que contribuem para a formação, em seu sentido mais abrangente. Por outro lado, a educação tem sido erroneamente entendida como tarefa exclusiva do Estado. Nesse sentido, são raras as iniciativas do setor privado destinadas a agregar contribuição para o êxito do processo educacional.

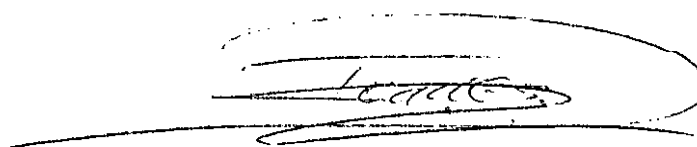
A justificação do requerimento em análise destaca o louvável espírito público da diretoria do semanário sergipano, ao editar, mensalmente, um caderno especial, gratuitamente distribuído para as escolas públicas e privadas. O suplemento, intitulado *Cinform nas Escolas*, constitui instrumento precioso para a utilização em sala de aula, pois veicula, em linguagem acessível, o noticiário produzido pelo próprio jornal.

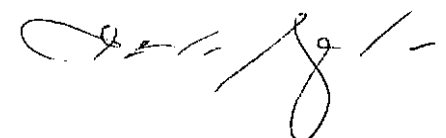
Entendemos que essa demonstração de cidadania é um eficiente exemplo aos demais setores da sociedade, em particular, aos veículos de comunicação, potenciais parceiros na importante tarefa da educação, fundamental para o desenvolvimento do País.

III – VOTO

Pelo exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pronunciamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 410, de 2004.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

 , Presidente

 , Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 02 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 295 Nº 410 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Marcon Perillo</i> <i>Ad. Perillo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[Signature]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[Signature]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[Signature]</i>
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[Signature]</i>
EXPEDITO JÚNIOR <i>[Signature]</i>	6. SERYS SLHESARENKO <i>[Signature]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[Signature]</i>
JAYME CAMPOS <i>[Signature]</i>	3. RAIMUNDO GOLOMBO
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO <i>[Signature]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>[Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

4ª PARTE
REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2009,
ÀS 10 HORAS e 29 MINUTOS.

Item 43. Requerimento do Senado Federal, nº 410/2004. "Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso em homenagem à diretoria do Jornal Cinform, Semanário de Aracaju-SE, pela brilhante iniciativa de publicar mensalmente o caderno especial "Cinform nas escolas". Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares; relatoria: Senador Eduardo Azeredo. Parecer favorável à matéria. Nome do relator *ad hoc* o Senador Marconi Perillo.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Conteúdo meritório, porém o voto é pela prejudicialidade, em função do tempo transcorrido.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sras. e os Srs. Senadores, que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Publicado no DSF, de 11/12/2009.